

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO N.º 006/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

**DECRETO N.º 006/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

Altera o Decreto nº 075/2025, de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o pagamento do IPTU para o exercício de 2026.

A sua Excelência, a Sra. **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita Constitucional do município de Maxaranguape/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

Art. 1º – O art. 2º do Decreto nº 075/2025, de 19 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º - Fica estabelecido o seguinte prazo para pagamento do IPTU/2026, que pode ser quitado em cota única ou de acordo com a seguinte tabela.

**CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO IPTU 2026.**

**Cota única dia 13 de fevereiro de 2026.**

Parágrafo primeiro – No IPTU exercício 2026 o contribuinte que optar pelo pagamento em cota única terá um desconto de 5% (cinco pontos percentuais) a 30% (trinta pontos percentuais), se pago até o dia 13 de fevereiro de 2026, a depender da regularidade fiscal do contribuinte a época do lançamento.

Parágrafo segundo – Ficam fixados os vencimentos do IPTU exercício 2026 em parcelas para as datas abaixo especificadas.

1ª.....	13.02.2026
2ª.....	27.02.2026
3ª.....	31.03.2026
4ª.....	30.04.2026
5ª.....	29.05.2026

Art. 2º – Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 27 de janeiro de 2026.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**  
Prefeita de Maxaranguape

**Publicado por:**  
Sigmund Freud Ferreira da Silva  
**Código Identificador:BC4EEF38**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/01/2026. Edição 3718  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>